



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS - CFCAf  
CURSO DE ENGENHARIA DE AQUICULTURA

EDITAL Nº 01/2024

CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AQUICULTURA

A coordenadora do Curso de Engenharia de Aquicultura (Portaria 06/2022/CFCAf), no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, constituiu a Comissão Organizadora da consulta para escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura.

Art. 1º - O presente Edital estabelece as normas gerais para realização de escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura.

Art. 2º - A consulta para a escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura será realizada de forma direta a partir de uma lista formada por chapas previamente aprovadas pela Comissão Organizadora da Consulta

Parágrafo Único - São membros desta Comissão: Dr. Fabrício Lopes de Carvalho e Dr. Nadson Ressayé Simões da Silva.

Art. 3º - Cada chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por candidatos/as a coordenador/a e vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura.

Parágrafo único - As chapas de candidaturas e a lista de servidores docentes lotados habilitados a participar da consulta serão compostas de docentes em efetiva lotação e atuação no curso, além de representante discente.

Art. 4º - Os/As candidatos/as à coordenador/a e vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura eleitos/as cumprirão mandato de 02 (dois) anos, de dezembro de 2024 a dezembro de 2026, com direito a uma recondução, atendendo ao Artigo Art. 116º da Resolução Nº 22/2021.

Art. 5º - Poderão concorrer aos cargos de coordenador/a e vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura os docentes que atuam no curso.

Art. 6º - A inscrição de candidatura de chapa para o coordenador/a e vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura, exclusivamente, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e enviada para o e-mail: simoesnr@ufsb.edu.br, integrante da comissão de consulta.



Parágrafo único - Ao homologar as chapas, a Comissão Organizadora da Consulta para o coordenador/a e vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura fará a divulgação do conteúdo do formulário de inscrição das chapas no site do Curso de Engenharia de Aquicultura, para o conhecimento público pela comunidade acadêmica, sem prejuízo da divulgação pelos/as próprios/as candidatos/as.

Art. 8º - Poderão votar para escolha do/a coordenador/a e vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura os seus membros, conforme o Artigo 113, Resolução N° 22/2021 e Portaria 07/2024/CFCaf.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do/a docente comprovar a sua vinculação referente ao Artigo 8º, caso o seu nome não conste na Lista de Votantes publicada por esta Comissão, devendo o/a mesmo/a regularizar a sua situação e comunicar o fato através do e-mail [simoesnr@ufsb.edu.br](mailto:simoesnr@ufsb.edu.br) conforme data indicada no calendário.

Art. 9º - Os/as integrantes da Comissão Organizadora da Consulta de coordenador/a e vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura não podem participar da campanha nem publicizar seu voto, incluindo manifestações em redes sociais.

Art. 10º - A votação dar-se-á por voto direto, eletrônico e secreto, por meio do SIGEleição.

§ 1º - A ordem das chapas na tela de votação corresponderá à ordem de inscrição da chapa no Formulário de Inscrição (ANEXO 1).

§2º - O votante deverá assinalar a chapa de sua escolha no sistema informatizado. §3º - Caso o/a eleitor/a não deseje referendar o nome de nenhum/a dos/as candidatos/as, haverá a possibilidade de sinalizar a opção “em branco”.

Art. 11º A Comissão Organizadora da Consulta para Escolha para coordenador/a e vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura publicará o Resultado Final da apuração dos votos em termos quantitativos e percentuais, por chapa, bem como os votos em branco, no site do Curso de Engenharia de Aquicultura e o encaminhará ao respectivo colegiado e na sequência para a Congregação do CFCaf.

Art. 12º Fica estabelecido o seguinte calendário para o processo de consulta relativo ao presente Edital:

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
07 de novembro de 2024	Publicação do Edital
De 11 a 14 de novembro de 2024	Inscrição das chapas candidatas a coordenador/a e vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura, via Formulário de Inscrição (ANEXO I) a ser enviado para o e-mail <b><a href="mailto:simoesnr@ufsb.edu.br">simoesnr@ufsb.edu.br</a></b>



18 de novembro de 2024	Divulgação no site do Curso de Engenharia de Aquicultura, das chapas homologadas e da Lista de Votantes
20 de novembro de 2024	Recebimento de recursos acerca da inscrição de chapas, enviados por meio de formulário ao e-mail <b>simoensr@ufsb.edu.br</b> (Anexo II).
21 de novembro de 2024	Divulgação dos resultados dos recursos interpostos e a lista oficial de chapas inscritas
25 de novembro de 2024	Consulta a ser realizada no SIGEleição
26 de novembro de 2024	Apuração às 10h em sala virtual
27 de novembro de 2024	Divulgação às 10h do resultado da Consulta na página do Curso de Engenharia de Aquicultura
29 de novembro de 2024 29 de novembro de 2024	Prazo para interposição de recursos (até às 11h) via e-mail Resposta à interposição na página institucional do Curso de Engenharia de Aquicultura das 17 horas
01 de dezembro de 2024	Divulgação às 8h do Resultado Final da Consulta e respectivo encaminhamento ao Colegiado de curso e Decanato do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais - CFCAf

Art. 13º - A realização da consulta para coordenador/a e vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura da UFSB será regida por este Edital.

Art. 14º-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Consulta para Escolha da coordenador/a e vice coordenador/a do

Curso de Engenharia de Aquicultura, observados a Resolução N. 22/2021 e o presente Edital.

Itabuna, 07 de novembro de 2024.

Assinam pela Comissão Organizadora da Escolha de coordenador/ae vice coordenador/a do Curso de Engenharia de Aquicultura da UFSB:

---

Fabrcio Lopes de Carvalho

---

Nadson Ressay Simoes da Silva



**ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA NO PROCESSO DE CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO CURSO DE ENGENHARIA DE AQUICULTURA DA UFSB.**

<b>Nome da chapa:</b>
<b>Nome do/a candidato/a coordenador(a):</b>
<b>Matrícula SIAPE:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Nome da(o) candidata(o) a vice-coordenador(a)</b>
<b>Matrícula SIAPE:</b>
<b>E-mail:</b>

Declaramos conhecer e concordar com o Plano Orientador e Estatuto da Instituição e todas as atribuições pertinentes a coordenação e vice-coordenação do Curso de Engenharia de Aquicultura.

\_\_\_\_\_  
Candidato/a a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Candidato/a a Vice-Coordenador(a)

Itabuna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

[Digite aqui]



**ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO CURSO DE ENGENHARIA DE AQUICULTURA DA UFSB.**

<b>Identificação/Integrantes da chapa:</b>
<b>Requerente:</b>
<b>Objeto sucinto do recurso e Justificativa:</b>
<b>Análise da solicitação (espaço da Comissão):</b>

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a requerente

Itabuna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.